

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.007 de 22 de junho de 2010

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto Nº 1949 de 24/02/2010 e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.700 de 22/06/2010:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 1949 de 24/02/2010 no elemento de despesa a seguir:

Onde leu-se:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.50.41.99.00.00	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	01000	22.500,00
TOTAL			22.500,00

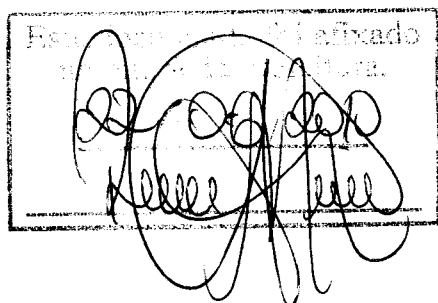
Leia-se:

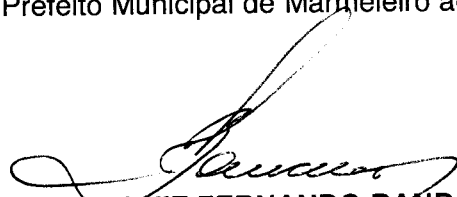
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.50.41.99.00.00	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	01000	22.500,00
TOTAL			22.500,00

Art. 2º - O art. 2º do Decreto Nº 1949 de 24/02/2010 permanece inalterado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 26 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Recibido
22/06/2010



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL